



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SEÇÃO DE CERIMONIAL / GABPRE**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada na realização de eventos que incluam a locação de equipamentos de som, estrutura de box truss, prestação dos serviços de cobertura fotográfica, filmagem digital em alta definição, transmissão simultânea, com recursos de áudio e de vídeo e prestação de serviços terceirizados de recepcionistas, a serem utilizados na cerimônia de diplomação dos eleitos em 2020, que ocorrerá em dezembro do corrente ano, em local a ser definido pela Contratante, incluindo os serviços de instalação, operação e posterior desinstalação dos equipamentos utilizados.

2 - JUSTIFICATIVA:

A contratação dos serviços descritos neste Termo de Referência se justifica em face da realização da cerimônia de diplomação dos eleitos em 2020.

3 - ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 Solicitação de Serviço

O Contratante emitirá Ordem de Serviço, no prazo de pelo menos 5 dias de antecedência do evento, e entregará a Contratada por e-mail, onde conste a data, local e hora do evento, o nome do setor solicitante, a descrição do serviço solicitado e o nome do fiscal.

3.1.1 Serviços de filmagem e fotografia, transmissão simultânea, gravação de xdcam, locação de telões, projetores e sistema de som.

3.1.2 No dia do evento, os profissionais responsáveis pelo serviço de filmagem, sonorização, fotografia e transmissão simultânea deverão comparecer ao TRE-BA, ou local indicado para acontecer o evento, duas horas antes do horário marcado para início da realização da cerimônia.

3.1.3 O Serviço de transmissão – A transmissão do evento deverá acontecer com recursos de áudio e vídeo, simultaneamente, para telões que estarão situados em locais diversos do lugar da solenidade, previamente estabelecidos pela contratante, a fim de que possa ser acompanhada pelo público em geral.

3.1.4 O Serviço de filmagem e gravação – A filmagem de cerimônia deverá resultar na produção de cópia em pendrive (para cópia no Tribunal), devidamente editada, a ser entregue à Assessoria de Comunicação Social, na sede deste Tribunal, em até 05 (cinco) dias após a realização do evento.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SEÇÃO DE CERIMONIAL / GABPRE**

3.1.5 O material resultante da filmagem do evento, objeto desta licitação, não poderá ser reproduzido para terceiros, sem prévia autorização da Administração do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

3.1.6 O serviço de instalação dos telões e do sistema de sonorização, bem como a realização dos testes necessários à garantia do seu bom funcionamento, e passagem de cabos deverão estar devidamente concluídos no dia anterior ao dia do evento.

3.1.7 As fotos produzidas no evento deverão ser entregues imediatamente após o final do evento em arquivo digital ou em CD-R ou DVD – R.

3.1.8 A Contratada deverá dispor de equipe técnica, com operadores de som, câmeras e iluminação, que permaneça em regime de plantão no local do evento previamente informado pelo Tribunal, no dia da solenidade, no período compreendido entre 01(uma) hora antes do horário marcado para início da solenidade, até o horário em que a solenidade estiver totalmente concluída, quando todas as autoridades e convidados já tiverem se retirado.

3.1.9 Serviço de montagem de box truss - A disponibilização e instalação da estrutura metálica devem estar concluídas no dia anterior ao dia do evento.

3.1.10 Todas as despesas com transporte e alimentação da equipe serão de inteira responsabilidade da empresa Contratada.

3.1.11 A execução dos serviços é de inteira responsabilidade da empresa contratada, bem como o pagamento de taxas e quaisquer despesas associadas aos serviços.

3.1.12 Todos os itens descritos neste instrumento deverão estar em ótimo estado de conservação e compatíveis com o caráter solene do evento.

3.2.14 As quantidades descritas no referido termo são estimadas, podendo ou não ser executadas.

3.1.15 Todos os profissionais da empresa contratada que prestará serviços ao Tribunal no dia do evento (equipe técnica que a licitante vencedora mantiver de plantão no local do evento), deverão se apresentar vestidos de forma adequada ao local e ao evento, ou seja, usando, ao menos, calça e camisa sociais e sapato fechado.

3.1.16 A Contratada deverá assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços, bem como por todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, licenças, alvarás e outras despesas concernentes à execução dos serviços, inclusive seguros contra acidentes, como também por todo e qualquer dano e prejuízo, pessoal e material, causado ao TRE-BA ou a terceiros na execução do contrato.

3.2 Recepcionistas

3.2.1 Quando solicitado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá enviar um preposto para reunião de detalhamento da cerimônia, em local previamente informado pela equipe do CONTRATANTE.

3.2.2 Os serviços de recepcionista compreende apresentar-se TODOS IGUALMENTE uniformizadas(os), trajando tailleur ou ternos da mesma cor (preto, azul-marinho ou grafite), sapatos pretos clássicos e confortáveis, maquiagem discreta e cabelos presos em coque ou para trás (quando curtos).



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SEÇÃO DE CERIMONIAL / GABPRE**

Devem demonstrar boas maneiras, profissionalismo e excelência no atendimento aos participantes do evento e aos servidores do Contratante, além de conhecimento das normas de cerimonial e protocolo e condução de eventos, habilitado, com formação acadêmica de nível médio ou superior, incluindo ainda as seguintes atribuições:

3.2.2.1 Atender de imediato as chamadas efetuadas pelo CONTRATANTE, observando os prazos e horários fixados;

3.2.2.2 A CONTRATADA deverá nomear um(a) Coordenador(a) do serviço que deverá reunir-se com o CONTRATANTE (representante da Assessoria de Cerimonial), em data e hora marcada, no mínimo 2 (dois) dias antes do evento, para receber instruções específicas sobre o evento, tais como: posição das recepcionistas, atividades de check in, recepção, acomodação, nominatas, etc;

3.2.3 Apresentar-se com antecedência mínima de 2 horas nos locais dos eventos;

3.2.4 Cumprir a programação pré-estabelecida pelo CONTRATANTE;

3.2.5 Identificar e recepcionar as autoridades convidadas para os eventos do CONTRATANTE;

3.2.6 Garantir a qualidade do serviço, devendo prestá-lo com eficiência, zelo, competência e pontualidade;

3.2.7 A CONTRATADA deverá seguir as especificações definidas no anexo I, nas condições estabelecidas.

4 - LOCAL E PRAZOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços serão prestados na cidade de Salvador, nos locais e endereços indicados pelo CONTRATANTE. A execução dos serviços é de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s), bem como o pagamento de taxas e quaisquer despesas associadas aos serviços. A(s) Contratada(s) deverá(ão) assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços, bem como, por todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, licenças, alvarás e outras despesas concernentes à execução dos serviços, inclusive seguros contra acidentes, como também por todo e qualquer dano e prejuízo, pessoal e material, causado ao TRE-BA ou a terceiros na execução do contrato.

5 - RECEBIMENTO DO SERVIÇO

5.1 O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) Recebimento provisório: os serviços constantes neste instrumento serão recebidos provisoriamente na data da realização do evento.

b) Recebimento definitivo: no prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, a Fiscalização do Contrato avaliará as características do serviço que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente. Para o serviço de filmagem, o prazo será contado da data de recebimento das cópias em DVD.

5.2. A Contratada garantirá a qualidade do serviço prestado, obrigando-se a reexecutar aqueles que se revelarem impróprios ou inadequados em decorrência de vícios ou defeitos na execução ou de materiais empregados.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SEÇÃO DE CERIMONIAL / GABPRE**

5.3 Em caso de irregularidades apuradas no momento do recebimento, o serviço poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao contratado.

5.4 Se após o recebimento provisório constatar-se que a prestação do serviço se deu em desacordo com o que foi pactuado, a fiscalização notificará por escrito a Contratada para que providencie a substituição ou correção de imediato.

5.5 Se apenas parte dos serviços foi executada em desconformidade com o edital e não tendo a Contratada promovido a substituição ou correção, o fiscal do contrato glosará a nota fiscal, no valor do serviço não prestado ou recusado, e a encaminhará para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente para fazer face à eventual aplicação de multa.

5.6 Em caso de paralisação das atividades dos setores responsáveis pelo recebimento dos serviços durante o Recesso Forense (entre 20 de dezembro e 6 de janeiro do ano subsequente), haverá a suspensão dos prazos de entrega em favor da Contratada. Neste caso, a empresa será previamente notificada pela Fiscalização do Contrato.

5.7 Eventuais atrasos poderão implicar no não recebimento do item, configurando inexecução parcial do ajuste.

6 - DA HABILITAÇÃO:

Um ou mais atestados de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante já executou, com bom desempenho, contrato de fornecimento similar.

7 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

7.2 Prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

7.3 Efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes neste termo de referência e no edital;

7.4 Zelar para que, durante a vigência do Contrato, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

7.5 Determinar a reparação, a correção, a remoção ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SEÇÃO DE CERIMONIAL / GABPRE**

- 8.1** São obrigações da CONTRATADA, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente termo de referência e na legislação vigente:
- 8.1.1** Executar o serviço nas especificações e na quantidade constantes neste instrumento, assim como com as características descritas na proposta;
 - 8.1.2** Atender às solicitações da CONTRATANTE nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
 - 8.1.3** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou reexecutar, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
 - 8.1.4** Responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
 - 8.1.5** Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução do contrato;
 - 8.1.6** Manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
 - 8.1.7** Não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
 - 8.1.8** Não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seus cônjuges, parentes ou afins, até o 3º grau, durante a vigência do contrato;
 - 8.1.9** Prestar garantia de adequação dos serviços (qualidade, segurança, durabilidade e desempenho), em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9 - VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do contrato será até 31 de janeiro de 2021.

10 - PAGAMENTO

10.1 Observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93, o pagamento será efetuado sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito através de ordem bancária, nos seguintes prazos e condições:

- 10.1.1** Para valor igual ou inferior a R\$ 17.600,00: até o 5º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal/fatura;
- 10.1.2** Para valor superior a R\$ 17.600,00: até o 10º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal/fatura.

10.2 Condiciona-se o pagamento a:

- 10.2.1** - Apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto contratado;



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SEÇÃO DE CERIMONIAL / GABPRE**

10.2.2 - Declaração da Fiscalização do Contrato de que a execução se deu conforme pactuado.

10.3 A Contratada indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e os números da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento.

10.4 A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações por esta devidos.

11 - PENALIDADES PELA INEXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

11.1 A Administração poderá aplicar à contratada, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, as sanções previstas na Lei e no Contrato, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

11.1.1 Inexecução parcial – 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não realizado ou do material não entregue nas condições estabelecidas neste termo de referência;

11.1.2 Inexecução total – 10% (dez por cento) sobre o valor total do contratado.

11.1.3 Atrasar a entrega de DVD e PENDRIVE – 1% do valor do serviço, por dia de atraso, em até no máximo 05 (cinco) dias.

12 - MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 Ocorrendo inadimplemento contratual, a Administração poderá, com base no artigo 45 da Lei nº 9.784/1999 e artigo 35, parágrafo único, da Portaria nº 305/2019, do TRE/BA, reter, de forma cautelar, dos pagamentos devidos à Contratada, valor relativo a eventual multa a ser-lhe aplicada;

12.2 Finalizado o processo administrativo de apuração das faltas contratuais cometidas pela Contratada, caso a Administração decida pela penalização, o valor retido cautelarmente será convertido em multa. Não havendo decisão condenatória, o valor será restituído, monetariamente corrigido pelo mesmo índice de reajuste dos pagamentos devidos à Contratada.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SEÇÃO DE CERIMONIAL / GABPRE**

ANEXO I

| ITEM | CATSER | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE |
|-------------|---------------|--|-------------------|
| 1 | 13749 | Serviço de filmagem digital em alta definição (HD), prestado por profissional cinegrafista com pelo menos duas câmeras digitais, com iluminação auxiliar. A filmagem deverá ser entregue com edição e sonorização, em arquivo digital. (diária de 8 horas) | 01 |
| 2 | 13749 | Serviço de transmissão simultânea da cerimônia, com recursos de áudio e vídeo. A transmissão será de toda a solenidade, para 02 (dois) telões a serem instalados em locais previamente determinados pela contratante, respeitando uma distância de até 100m do local da cerimônia, para cada telão. A empresa contratada deverá providenciar os telões de no mínimo 120 polegadas, com todos os cabos e conexões e uma caixa de som amplificada para cada telão. As conexões de som deverão ser efetuadas junto à mesa de som. A projeção das imagens filmadas deve partir de mesa de corte, onde possibilite intercalar a imagem das câmeras ligadas e deverá ser realizada em projetor multimídia, com no mínimo 3000 (três mil) ansi-lumens, resolução gráfica 1024 x 832 (mínimo), com cabos para conexão. (diária de 8 horas) | 01 |
| 3 | 377-8 | Sistema de som contendo 4 microfones sem fio (sistema UHF), aparelho de CD player, 8 caixas de som de potência compatível com o ambiente e cabos para conexão em equipamento de recepção de sons, tensão de trabalho de 127 volts. (diária de 8 horas) | 01 |
| 4 | 13749 | Serviço de cobertura fotográfica, prestado por repórter fotográfico, com equipamento digital e profissional próprios, com fornecimento, imediatamente após o evento, de arquivos digitais (resolução mínima de 300 Dpi's). (diária de 8 horas) | 02 |
| 5 | 22888 | Estrutura "Box Truss Q 20" para afixação backdrop. Estrutura metálica desmontável de box truss de Q 20, medindo 2 metros de altura, 4 metros de largura e, no máximo, 20 centímetros de profundidade, com pé de 1 metro ou 70 x 70, sendo fechado nos 4 lados. (diária de 24 horas) | 01 |
| 6 | | Serviço de recepcionista, conforme Item 3.2 (diária 6 horas) | 30 |

Em 13 de novembro de 2020

Nívia Passos Barberino Pereira
Seção de Cerimonial